



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 183/92

Data 03 de julho de 1992

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 15.000.000, - (quinze milhões de cruzeiros), destinados à construção e instalação de um Posto de Saúde, no Bairro Alto da Samba, nesta cidade, objetivando a descentralização dos serviços de atendimento assistencial à carentes e necessitados do município, atendendo-se a seguinte classificação:

<u>0800</u> - <u>DEPTº.DE SAÚDE E</u>	
<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
0801 - Administ.Geral	
13.75.428.1.054- Constr.Posto de	
Saúde/Samba	
4.0.0.0- Desp.Capital	
4.1.0.0- Investimentos	
4.1.1.0.- 267- Obras e Instala-	
ções.....	CR\$. 15.000.000,
Total.....	CR\$. 15.000.000,
	=====

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo artigo anterior, serão evidenciados através do cancelamento parcial da seguinte dotação:

0700 - DEPTº.SERV.PÚBLICO
0702 - Div.Serv.Urbanos



Prefeitura Municipal de Iporema

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.

Lei nº.183/92.

10.60.326.1.041- Urbanização do Cemitério Municipal

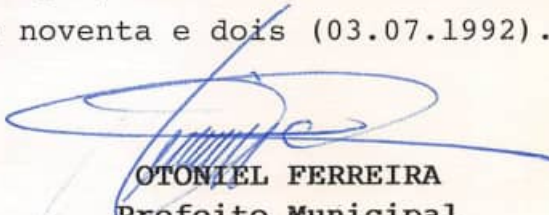
4.1.1.0.-196 - Obras e Instalações

es.....CR\$. 15.000.000,

Total.....CR\$. 15.000.000,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos três dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e dois (03.07.1992).


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

